CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: Vereador Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021 que "ALTERA O § 1º DO ARTIGO 130 DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ.

O presente projeto de Resolução tem como objetivo, a alteração das sessões ordinárias mensais, para que passem a ser realizadas as 19 horas.

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, no tocante ao aspecto Legal, Constitucional e Redacional, **NADA TEMOS A OPOR**, estando apto para continuar o seu tramite até a apreciação e deliberação nesta Casa Legislativa, pelos seguintes argumentos:

Conforme dispõe o artigo 184, §1º, inciso III, IV, e §2º, do Regimento Interno, compete a Câmara Municipal, por iniciativa da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, **a elaboração do seu regimento interno**, dispondo ainda sobre a sua organização administrativa, sendo plenamente possível a alteração dos horários das sessões.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Resolução nº 2/2021, reservando-nos o direito de manifestação.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente Relator

João Augusto Fávero
Membro

Cassio Rodrigues Batista
Membro